



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 de dezembro de 2021 * n° ESPECIAL * Pág. 001/012

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.337, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – EMLUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma abaixo discriminada:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR

04 122 5001.362012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS R\$

3.3.90.47 – 1090/0209 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária da Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR

04 122 5001.362012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS R\$
3.3.90.30 – 1090/0209 – MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Govern já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plan Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 14.338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM por Transposição Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão no valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

4 – INVESTIMENTOS

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado nos Anexos I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como a Dotação Orçamentária a estornada e os Programa e a Despesa para a qual será transferido e transposto, o valor da dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	
12103	12103-DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS	
18.543.5304.124200	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	1.500.000,00
TOTAL GERAL		1.500.000,00

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	Valor (R\$1,00)
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	
12104	12104-DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL	
18.541.5294.122539	DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E CULTURAI (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS	1.500.000,00
TOTAL GERAL		1.500.000,00

LEI ORDINÁRIA Nº 14.339, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

- 16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 16.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

R\$

04.122 5001.512174 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.3.90.40 – 1001/0100 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... 600.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 16.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

R\$

04.122 5001.512304 – ENCARGOS COM ENERGIA DO PODER PÚBLICO-EGM/SEAD

3.3.90.39 – 1001/0100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 600.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 14.340, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS EM VÁRIAS SECRETARIAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias em várias Secretarias por Transposição e por Remanejamento de Recursos, valor de R\$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil reais), exclusivamente para atender insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo único. Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para as Reduções de que trata esta Lei.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes de várias Secretarias na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougier Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 3º Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB,
em 16 de dezembro de 2016.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional		
04000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART POLITICA	
04102	04102-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.5001.042678	PAGAMENTO A PESSOAL	193.000,00
05000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05102	05102-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.5001.052663	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM	668.000,00
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
06107	06107-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.5001.062606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	220.000,00
07000	SECRETARIA DAS FINANCAS	
07101	07101-GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.5001.072612	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	13.000,00
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08102	08102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.5001.082710	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	508.000,00
09000	SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
09101	09101-GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.122.5001.092619	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB	1.084.000,00
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11101	11101-GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.5001.112587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	575.000,00
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	
12102	12102-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
18.122.5001.122606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	218.000,00
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14104	14104-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.5001.142606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	1.235.000,00
15000	SECRETARIA DE TURISMO	
15102	15102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.695.5001.154066	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	15.000,00
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.5001.512174	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	200.000,00
04.126.5001.512300	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MÁQUINA C	50.000,00
28.271.5280.512397	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD	1.500.000,00
21000	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	
21102	21102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.5001.212606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	198.000,00
22000	GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL	
22102	22102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.5111.222669	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	381.000,00
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
24102	24102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.5001.242710	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	244.000,00
26000	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	
26102	26102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.129.5001.262614	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	1.480.000,00
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	
29101	29101-GABINETE DO SECRETÁRIO	

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional		
06.122.5001.294314	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	1.228.000,00
31000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
31102	31102-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.5001.312606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	60.000,00
TOTAL GERAL		10.070.000,00

Anexo II Redução		Ano Base: 2021
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional		
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
06201	06201-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM	
09.272.5001.392461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	4.700.000,00
09.272.5001.392462	ENCARGOS COM PENSIONISTAS - IPM	3.620.000,00
09.122.5001.392678	PAGAMENTO A PESSOAL E ENCARGOS - IPM	1.750.000,00
TOTAL GERAL		10.070.000,00

LEI ORDINÁRIA Nº 14.341, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEMHAB, ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender a insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Habitação Social-SEM HAB que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado nos Anexos I – para o Acréscimo e o Anexo II – para as Reduções de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de dezembro de 2016.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional		
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
24104	24104-DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
08.482.5372.244464	CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS.	236.000,00
TOTAL GERAL		236.000,00

Anexo II Redução		Ano Base: 2021
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional		
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
24104	24104-DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
16.482.5342.241186	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00
16.451.5372.241188	PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO	136.000,00
TOTAL GERAL		236.000,00

DECRETO N° 9.895, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO FMC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 131377/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.715.553,35 (um milhão, setecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), no Fundo Municipal de Cultura para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND* FR** VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional		
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10301	10301-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.5382.424513	PROGRAMA DE AUXÍLIO E AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI Nº 14.017/2020)	33.60.41 0.2.93 795.674,17
		33.90.31 0.2.93 919.879,18
	SUBTOTAL	1.715.553,35
TOTAL GERAL		1.715.553,35

***NATUREZA DESPESA**
33.60.41 - CONTRIBUIÇÕES
33.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

****FONTE RECURSO**
1993/0.293-Recursos Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc

Anexo II Redução		Ano Base: 2021		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10301	10301-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.5382.424513	PROGRAMA DE AUXÍLIO E AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI Nº 14.017/2020)	33.50.43	0.2.93	467.250,00
		33.90.48	0.2.93	1.248.303,35
	SUBTOTAL			1.715.553,35
TOTAL GERAL				1.715.553,35

***NATUREZA DESPESA**
33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
33.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA

****FONTE RECURSO**
1993/0.293-Recursos Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc

DECRETO N° 9.896, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 131350/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.361.5197.102476	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES.	33.90.39	0.1.11	100.000,00
	SUBTOTAL			100.000,00
10102	10102-DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR			
12.361.5200.102563	PARCERIAS EDUCATIVAS	33.50.43	0.1.11	150.000,00

12.361.5200.104064	AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS	33.50.43	0.1.00	100.000,00
SUBTOTAL				250.000,00
TOTAL GERAL				350.000,00

***NATUREZA DESPESA**33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****FONTE RECURSO**1001/0.100-Recursos Ordinários
1111/0.111-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - EducaçãoAnexo II
Redução

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.361.5197.102476	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES.	33.90.30	0.1.11	100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00
10102	10102-DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR			
12.361.5200.102563	PARCERIAS EDUCATIVAS	33.90.39	0.1.11	80.000,00
12.361.5200.104064	AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS	31.90.04	0.1.00	100.000,00
		33.90.39	0.1.11	70.000,00
SUBTOTAL				250.000,00
TOTAL GERAL				350.000,00

***NATUREZA DESPESA**31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1)
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****FONTE RECURSO**1001/0.100-Recursos Ordinários
1111/0.111-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**DECRETO Nº 9.897, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA FMC NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 131376/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Fundo Municipal de Cultura-FMC no valor de R\$ 37.839,87 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

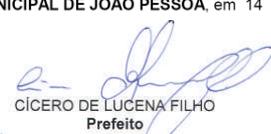
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação oriundo da aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020-Lei Aldir Blanc, mediante conta-corrente nº 14.061-9, agência 1618-7, Banco do Brasil, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 37.839,87
(NATUREZA DA RECEITA - 1.7.1.8.99.1.1.01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 14 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10301	10301-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.5382.424513	PROGRAMA DE AUXÍLIO E AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI Nº 14.017/2020)	33.90.31	0.2.93	37.839,87
SUBTOTAL				37.839,87
TOTAL GERAL				37.839,87

***NATUREZA DESPESA**

33.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

****FONTE RECURSO**

1993/0.293-Recursos Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc

DECRETO Nº 9.900, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO GAPRE NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 132999/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa de 31/12/2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - PMJP EM 31/12/2020..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I		Ano Base: 2021		
Acréscimo				
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
02000	GABINETE DO PREFEITO			
02103	02103-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.022041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.90.33	0.1.00	15.000,00
SUBTOTAL				15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00
*NATUREZA DESPESA				
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				

DECRETO N° 9903/2021
De 16 de dezembro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", e no art. 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo n° 2021/000381 (em apenso: 2021/014431 e 2009/085933).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação vigente, o seguinte imóvel: imóvel de Localização Cartográfica atual 27.059.0457.0000.0000 (Inscrição Municipal n° 010065-0), situado na Av. Dois de Fevereiro, Bairro do Varjão, nesta Capital.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º deste decreto será destinado ao atendimento das demandas da comunidade escolar – Escola Municipal Leônidas Santiago – visto que contém nele salas de aulas para atendimento da educação infantil, além de turmas do fundamental I e II.

Art. 3º Ficam a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, dos bens imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 4º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na classificação funcional 10.101.12.361.5197.102896, na natureza da despesa 4.5.90.61/111 na fonte de Recursos Ordinários da Educação.

Art. 5º Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escriturações dos imóveis a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal n° 8.159, de 21 de março de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO N° 9.904, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEMOB NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 133384/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Taxa pela Prestação de Serviços – Principal (Código Rec. 1.1.2.2.01.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2021, devidamente contabilizada através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, elaborado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto do Decreto n° 9.856, de 16 de novembro de 2021 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
TXPS: JAN-OUT/2021 (Cód. Rec 1.1.2.2.01.1.1)..... R\$ 83.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I		Ano Base: 2021		
Acréscimo				
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
02000	GABINETE DO PREFEITO			
02202	02202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB			
09.272.5282.372400	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - SEMOB	31.91.13	0.1.00	83.000,00
SUBTOTAL				83.000,00
TOTAL GERAL				83.000,00
*NATUREZA DESPESA				
31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				

DECRETO N° 9.905, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEMOB NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 133384/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB valor de R\$ 11.470,83 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 02000	GABINETE DO PREFEITO			
02202	02202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE			
04.122.5001.372587	URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB			
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - SEMOB	31.90.04	0.1.00	11.470,83
SUBTOTAL				11.470,83
TOTAL GERAL				11.470,83
*NATUREZA DESPESA				
31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1)				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				

Anexo II
Redução

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 02000	GABINETE DO PREFEITO			
02202	02202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE			
04.122.5001.372587	URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB			
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - SEMOB	31.90.11	0.1.00	11.470,83
SUBTOTAL				11.470,83
TOTAL GERAL				11.470,83
*NATUREZA DESPESA				
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				

DECRETO N° 9.906, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEMOB NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133385/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB no valor de R\$ 36.727,01 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e um centavo), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB de 31/12/2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL –SEMOB EM 31/12/2020.....R\$ 36.727,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 02000	GABINETE DO PREFEITO			
02202	02202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE			
26.782.5020.372049	URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB			
	MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO URBANO	33.90.39	0.2.63	36.727,01
SUBTOTAL				36.727,01
TOTAL GERAL				36.727,01
*NATUREZA DESPESA				
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
**FONTE RECURSO				
1630/0.263-Recursos Vinculados ao Trânsito				

DECRETO N° 9.908, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA PROGEM NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133832/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Procuradoria Geral do Município no valor de R\$ 1.092.898,85 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Taxa pela Prestação de Serviços – Principal (Código Rec. 1.1.2.2.01.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2021, devidamente contabilizada através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, elaborado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto do Decreto nº 9.856, de 16 de novembro de 2021 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
TXPS: JAN-OUT/2021 (Cód. Rec 1.1.2.2.01.1.1)..... R\$ 1.092.898,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 05000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05101	05101-GABINETE DO PROCURADOR			
28.846.5049.057002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	33.90.91	0.1.00	1.092.898,85
SUBTOTAL				1.092.898,85
TOTAL GERAL				1.092.898,85
*NATUREZA DESPESA 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS				
**FONTE RECURSO 1001/0.100-Recursos Ordinários				

DECRETO N° 9.909, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEPLAN NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133840/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Planejamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08102	08102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.082711	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.90.47	0.1.00	2.000,00
SUBTOTAL				2.000,00
TOTAL GERAL				2.000,00
*NATUREZA DESPESA 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
**FONTE RECURSO 1001/0.100-Recursos Ordinários				

Anexo II
Redução
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08102	08102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.082711	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.90.39	0.1.00	2.000,00
SUBTOTAL				2.000,00
TOTAL GERAL				2.000,00
*NATUREZA DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
**FONTE RECURSO 1001/0.100-Recursos Ordinários				

DECRETO N° 9.910, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 14.340/2021.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.340, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

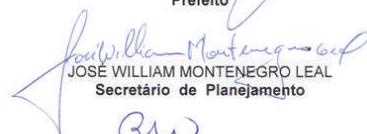
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e remanejados os valores daquelas dotações conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
04000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART POLITICA			
04102	04102-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.042678	PAGAMENTO A PESSOAL	31.90.11	0.1.00	193.000,00
				SUBTOTAL
				193.000,00
05000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
05102	05102-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.052663	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM	31.90.11	0.1.00	668.000,00
				SUBTOTAL
				668.000,00
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
06107	06107-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.5001.062606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	31.90.11	0.1.00	220.000,00
				SUBTOTAL
				220.000,00
07000	SECRETARIA DAS FINANÇAS			
07101	07101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.072612	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	31.90.11	0.1.00	13.000,00
				SUBTOTAL
				13.000,00
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08102	08102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.082710	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	31.90.04	0.1.00	271.000,00
		31.90.11	0.1.00	237.000,00
				SUBTOTAL
				508.000,00
09000	SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
09101	09101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
15.122.5001.092619	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB	31.90.04	0.1.00	610.000,00
		31.90.11	0.1.00	474.000,00
				SUBTOTAL
				1.084.000,00
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	11101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.112587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	31.90.04	0.1.00	461.000,00
		31.90.11	0.1.00	114.000,00
				SUBTOTAL
				575.000,00
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12102	12102-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
18.122.5001.122606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	31.90.04	0.1.00	160.000,00
		31.90.11	0.1.00	58.000,00
				SUBTOTAL
				218.000,00
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14104	14104-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.142606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	31.90.04	0.1.00	805.000,00
		31.90.11	0.1.00	430.000,00
				SUBTOTAL
				1.235.000,00
15000	SECRETARIA DE TURISMO			
15102	15102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.695.5001.154066	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	31.90.04	0.1.00	15.000,00
				SUBTOTAL
				15.000,00
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512174	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	33.90.39	0.1.00	200.000,00
				SUBTOTAL
				200.000,00
04.126.5001.512300	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MÁQUINA C	33.90.39	0.1.00	50.000,00

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
28.271.5280.512397	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD	31.90.13	0.1.00	1.500.000,00
				SUBTOTAL
				1.750.000,00
21000	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA			
21102	21102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.212606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	31.90.11	0.1.00	198.000,00
				SUBTOTAL
				198.000,00
22000	GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL			
22102	22102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5111.222669	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.90.04	0.1.00	286.000,00
		31.90.11	0.1.00	95.000,00
				SUBTOTAL
				381.000,00

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2021		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
22000	GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL			
22102	22102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
				SUBTOTAL
				381.000,00
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
24102	24102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.242710	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	31.90.04	0.1.00	51.000,00
		31.90.11	0.1.00	193.000,00
				SUBTOTAL
				244.000,00
26000	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL			
26102	26102-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.129.5001.262614	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	31.90.11	0.1.00	1.480.000,00
				SUBTOTAL
				1.480.000,00
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	29101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.122.5001.294314	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	31.90.11	0.1.00	1.228.000,00
				SUBTOTAL
				1.228.000,00
31000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
31102	31102-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.312606	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	31.90.11	0.1.00	60.000,00
				SUBTOTAL
				60.000,00
TOTAL GERAL				10.070.000,00

***NATUREZA DESPESA**
 31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1)
 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
 31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
****FONTE RECURSO**
 1001/0.100-Recursos Ordinários

Anexo II Redução		Ano Base: 2021		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
06201	06201-INSTIUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM			
09.272.5001.392461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	31.90.01	0.1.00	4.700.000,00
				SUBTOTAL
				4.700.000,00
09.272.5001.392462	ENCARGOS COM PENSIONISTAS - IPM	31.90.03	0.1.00	3.620.000,00
				SUBTOTAL
				1.750.000,00
09.122.5001.392678	PAGAMENTO A PESSOAL E ENCARGOS - IPM	31.90.11	0.1.00	1.750.000,00
				SUBTOTAL
				10.070.000,00
TOTAL GERAL				10.070.000,00

***NATUREZA DESPESA**
 31.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
 31.90.03 - PENSÕES
 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
****FONTE RECURSO**
 1001/0.100-Recursos Ordinários

SEDURB

PORTARIA Nº 1137 / 2021

Designar os servidores públicos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO e GESTÃO do contrato Nº 04-885/2020 – Processo Nº 2020/057677 firmado(s) pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB e a Empresa ENGELTECH ELEVADORES LTDA

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sr. JOSE CARLOS RODRIGUES, cargo Diretor de Serviços Urbanos – Matrícula nº 95.400-4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano como GESTOR e o Servidor Sr. IVO EMANOEL CARVALHO HENRIQUES DE SOUSA – Matrícula nº 94985-0, cargo Chefe de Divisão de Abastecimento como FISCAL do contrato nº 04-885/2020 – referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores realizado pelo Município, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso 1, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2021.


ANTÔNIO FABIO SOARES CARNEIRO
 Secretário de Desenvolvimento Urbano
 Antônio Fabio Soares Carneiro
 Secretário SEDURB
 Matrícula: 94.842

EXTRATO

EXTRATO Nº.484/2021
 PROCESSO Nº.23.352/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE BEIRA LEITO, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10.050/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.122.5005.464511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.770/2021	J DAS C OLIVEIRA JUNIOR EIRELI	R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais)	16 de dezembro de 2021


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº. 575/2021
 PROCESSO 14.685//2020
 CHAVE CGM: DJXZ-363F-WZCO-FLYQ

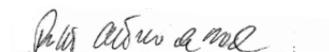
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALDEIA SOS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12 (doze) meses, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.024/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497– AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.822/2021	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	16 de Dezembro de 2021


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 604/2021
 PROCESSO 15.975/2021

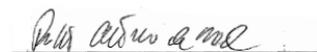
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA, PARA REPASSES DE VERBAS ORIUNDAS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 108/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO NÓBREGA DE LUCENA AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, conforme Plano de Trabalho, terá vigência o exercício financeiro de 2021 e 2022, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC- REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
- ELEMENTO DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
051/2021	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	16 de Dezembro de 2021

OBS: Através deste, anula-se o termo de fomento nº. 45/2021/SMS, tendo em vista que o Setor de Orçamento Público em Saúde identificou inconformidade em relação à emenda nº 088 em virtude de erro técnico, equívoco já devidamente sanado quando da confecção do termo de fomento nº 051/2021. Sendo assim, torna sem efeito o Termo de Fomento nº 045/2021/SMS publicado na edição especial do semanário de 15 de outubro de 2021, extrato nº 434/2021.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

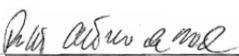
EXTRATO N° 606/2021
PROCESSO 19.107/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal n°. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ONG DEFESA ANIMAL PB, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA IMPOSITIVA N° 042/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA CUSTEAR AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDIMENTO AOS ANIMAIS RESGATADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, conforme Plano de Trabalho, terá vigência de 04 (quatro) meses, a ocorrer nos exercícios financeiros de 2021 e 2022, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.305.5033.464500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

- ELEMENTO DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
- FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
056/2021	ONG DEFESA ANIMAL PB ADOTA JOÃO PESSOA	R\$ 68.556,04 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)	16 de dezembro de 2021


FABIANO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N° 607/2021
PROCESSO 19.106/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal n°. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O ONG DEFESA ANIMAL PB ADOTA JOÃO PESSOA, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA IMPOSITIVA N° 062/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA CUSTEAR AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDIMENTO AOS ANIMAIS RESGATADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, conforme Plano de Trabalho, terá vigência de 04 (quatro) meses, a ocorrer nos exercícios financeiros de 2021 e 2022, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.305.5033.464500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

- ELEMENTO DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
- FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
057/2021	ONG DEFESA ANIMAL PB ADOTA JOÃO PESSOA	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	16 de dezembro de 2021


FABIANO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

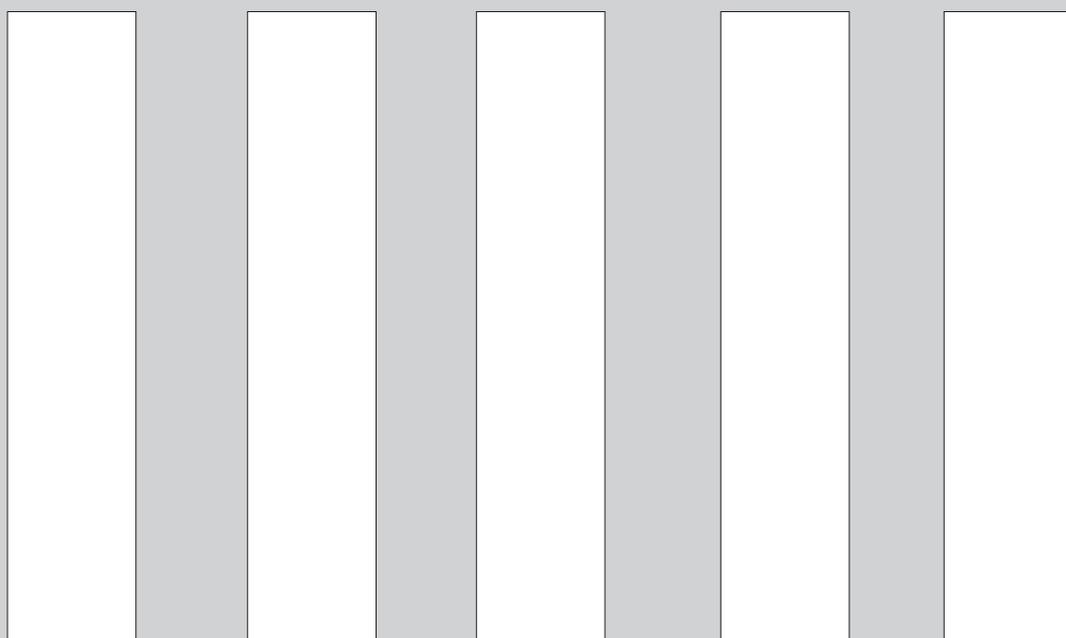
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**